



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição N.º 1875

LEI N.º 1.290/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA “LEITE DA CRIANÇA” NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, reconhece a alimentação como direito social;

CONSIDERANDO que o artigo 203 da Constituição estabelece a assistência social como dever do Estado para proteção à família, à maternidade, à infância e à velhice;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que atribuem aos municípios a execução de serviços e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.346/2006 (LOSAN), que institui o SISAN e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a competência municipal para formular e executar políticas locais de proteção social;

CONSIDERANDO que famílias em situação de vulnerabilidade social enfrentam maior insegurança alimentar, com efeitos negativos no crescimento infantil, na saúde de gestantes e nutrízes e no desempenho escolar;

CONSIDERANDO que o leite é alimento de alto valor biológico, fonte de proteínas, cálcio e vitaminas, relevante para primeira infância;

CONSIDERANDO que a provisão regular e gratuita de leite reduz riscos de desnutrição, anemia e déficit de estatura, além de aliviar o orçamento doméstico;

CONSIDERANDO a importância da integração intersetorial com as políticas de Saúde (pré-natal, puericultura, vigilância nutricional) e Educação (creches e pré-escolas);

CONSIDERANDO os requisitos de qualidade e segurança sanitária na aquisição e distribuição de alimentos, com fornecimento por estabelecimentos sob inspeção oficial (SIM) e logística adequada;

CONSIDERANDO o potencial de fomento à economia local por meio de compras públicas regulares, observadas as normas de licitações e a priorização legal da agricultura familiar, quando cabível;

CONSIDERANDO que a medida fortalece a proteção social básica, previne agravos nutricionais e promove o desenvolvimento humano no território;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância pública e a oportunidade de instituir política perene e auditável de distribuição gratuita de leite às famílias em vulnerabilidade no Município de Jaguaribara, promovendo ações de combate à insegurança alimentar e nutricional.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguaribara, o **Programa Leite da Criança**, com a finalidade de prover 2 (dois) litros de leite por dia às famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam crianças de 06 (seis) meses a 10 (dez) anos de idade, visando à segurança alimentar e nutricional.

§ 1º O benefício poderá ser ajustado por faixa etária e composição familiar, mediante ato técnico da Secretaria Municipal de

Assistência Social, sem prejuízo do parâmetro de 2 (dois) litros diários por família.

§2º O leite a ser distribuído será preferencialmente de origem bovina (leite de gado), pasteurizado e adquirido de fornecedores sob inspeção oficial.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

I – Complementar a alimentação das crianças elegíveis;

II – Prevenir e combater a desnutrição e deficiências

nutricionais;

III – promover o desenvolvimento saudável na primeira

infância e idade escolar;

IV – Aliviar o orçamento das famílias vulneráveis.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias as famílias residentes em Jaguaribara, previamente cadastradas e selecionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em critérios socioeconômicos definidos em regulamento.

§ 1º A elegibilidade observará, no mínimo:

I – Cadastro Único (CadÚnico) ativo e atualizado há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses;

II – Comprovação de residência no Município;

III – renda familiar per capita dentro do limite fixado em regulamento, observadas as normas federais aplicáveis.

§ 2º Terão prioridade:

I – Crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos;

II – Crianças com indicadores de risco nutricional acompanhadas pela rede de saúde;

III – famílias com gestantes ou nutrízes;

IV – Famílias com pessoa idosa ou pessoa com deficiência;

V – Casos classificados com insegurança alimentar moderada ou grave pela rede socioassistencial.

Art. 4º A execução do Programa caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação, a Secretaria de Agricultura e demais órgãos necessários, respeitadas as competências.

§ 1º Compete à Assistência Social: gestão, seleção, concessão, monitoramento e prestação de contas.

§ 2º Compete à Saúde: apoio à avaliação e orientação nutricional e emissão de parecer para substituições do alimento.

§ 3º Compete à Educação: apoio logístico e informacional junto a creches e escolas.

§ 4º Compete à Agricultura: apoio às chamadas públicas e articulação com produtores e cooperativas.

Art. 5º A entrega do leite ocorrerá de segunda a sábado, em pontos de distribuição definidos (CRAS, unidades de saúde, escolas ou outros), mediante registro eletrônico ou físico com identificação do responsável (NIS/CPF) e recibo de recebimento.

§ 1º Fica vedada a entrega de leite cru; o produto deverá possuir inspeção sanitária oficial (SIM/SIE/SIF), com controle de transporte, temperatura e validade.

§ 2º Poderá haver ajuste de calendário em feriados, recessos ou motivo de força maior, com comunicação prévia aos beneficiários.

§ 3º A gestão adotará medidas para evitar perdas e garantir a rastreabilidade dos lotes distribuídos.

Art. 6º O número de famílias atendidas e as metas de cobertura anual dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, sendo definidos por decreto e Plano de Metas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Constituem fontes de financiamento do Programa:



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição N.º 1875

I – Dotações orçamentárias próprias do orçamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município;

II – Transferências e cofinanciamentos estaduais e federais;

III – parcerias com produtores, cooperativas e empresas locais, observada a legislação aplicável;

IV – Convênios, termos de colaboração e fomento (Lei Federal nº 13.019/2014) e doações;

V – Outras fontes legais.

Parágrafo único. As aquisições observarão a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de compras públicas, priorizando a agricultura familiar, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º A seleção, manutenção e eventual suspensão do benefício observarão os princípios da transparência, impessoalidade e controle social, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Constituem hipóteses de suspensão/cancelamento:

I – Informações falsas ou omissas na inscrição;

II – Comercialização, troca ou desvio do produto;

III – não comparecimento reiterado às retiradas sem justificativa;

IV – Perda dos requisitos de elegibilidade.

§ 2º O beneficiário deverá comunicar mudanças cadastrais e atender às convocações para atualização.

§ 3º A divulgação de informações observará a LGPD, sendo publicados apenas dados agregados e quantitativos do Programa.

Art. 9º O Programa será monitorado e avaliado por indicadores mínimos definidos em regulamento, tais como:

I – Cobertura de famílias elegíveis;

II – Regularidade das entregas;

III – indicadores nutricionais agregados do público atendido;

IV – Custo por família e perdas evitadas;

V – Satisfação do usuário.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará a execução e os resultados, emitindo recomendações.

Art. 10. Fica vedado o acúmulo deste benefício com outro idêntico de distribuição de leite no âmbito municipal, ressalvadas políticas de natureza universal e benefícios distintos.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 (noventa) dias, definindo fluxos, critérios técnicos, instrumentos de controle e demais procedimentos operacionais.

§ 1º. – Fica assegurado a continuidade do atendimento às famílias já beneficiadas por programas anteriores, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do início da vigência dessa lei.

§ 2º - Serão definidos os critérios técnicos para o recebimento, transporte e armazenamento do leite, observando as normas de segurança alimentar e vigilância sanitária aplicáveis.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com previsão de impacto financeiro e compatibilidade orçamentária, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 13. Fica revogada e sem efeito a Lei Municipal 566/2005 de 08 de agosto de 2005, promovendo a atualização normativa, transição e a integração à política municipal de segurança alimentar, definida nesta lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.291/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Núcleo de Promoção de Igualdade Racial, com a finalidade de recomendar, planejar e acompanhar as ações voltadas à promoção de uma educação antirracista na rede pública e privada municipal e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a Lei nº 10.639/2003 que torna obrigatório o ensino da cultura afro-brasileira e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena;

CONSIDERANDO o compromisso com a Lei nº 12.288/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica; e com a Lei nº 12.711/2012 que institui as cotas nas universidades públicas; e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a equidade racial, o respeito à diversidade étnico-cultural e a valorização das identidades presentes na comunidade escolar através de ações educativas que fortaleçam o pensamento decolonial e o letramento étnico-racial no cotidiano das escolas;

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo de Promoção de Igualdade Racial, com a finalidade de recomendar, planejar e acompanhar as ações voltadas à promoção de uma educação antirracista na rede pública e privada municipal.

Art. 2º - Fica criado o Selo “Escola Antirracista” de Jaguaribara como incentivo para que as escolas se dediquem a criar efetivamente ambientes formativos de letramento étnico-racial.

Art. 3º - O Núcleo tem caráter consultivo, propositivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e atuará na elaboração, proposição, implementação e acompanhamento das ações voltadas à educação antirracistas nas escolas públicas e privadas do município.

Parágrafo Único - O Núcleo de Promoção de Igualdade Racial Assim, além das atribuições já contidas em lei, deverá ainda:

I. Propor e acompanhar políticas e ações pedagógicas antirracistas nas escolas municipais;

II. Promover formações continuadas sobre relações étnico-raciais, decolonialidade e práticas pedagógicas antirracistas;

III. Incentivar projetos escolares para educação antirracista como prática cotidiana: integrar o combate ao racismo em todas as dimensões do trabalho escolar.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição N.º 1875

IV. Propor espaços de participação social e escuta ativa com o envolvimento da comunidade escolar na construção de espaços educativos livres de discriminação racial;

V. Construir coletivamente instrumentos e requisitos para o reconhecimento do selo municipal "Escola Antirracista";

VI. Deliberar anualmente 3 membros do Núcleo para formar o Comitê de avaliação para o reconhecimento do Selo Municipal Escola Antirracista;

Art. 4º — A Composição dos membros para o Núcleo de Promoção de Igualdade Racial para o mandato de 2 anos, permitida uma recondução por igual período, e será composta por:

- Um Técnico da área de Ciências Humanas da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara;
- Dois Gestores escolares;
- Dois Professores da rede pública municipal;
- Um Representante de pais e responsáveis;
- Dois Estudantes da rede pública municipal;
- Um Representante da comunidade civil organizada/movimentos sociais/sindicatos.
- Um Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - O Núcleo reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 6º - O Selo Escola Antirracista será conferido anualmente às escolas públicas do município de Jaguaribara que adotem medidas para a implantação de um sistema educacional antirracista em todos os níveis de ensino e promovam a igualdade racial. As escolas que implementarem ações propostas pelo Núcleo serão agraciadas com o Selo no final do ano letivo, de acordo com os critérios criados pelo Núcleo e averiguados pela Comitê de Avaliação deste Núcleo.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada através de decreto municipal, podendo na forma da legislação federal e estadual, realizar alterações, atualizações e modificações, que se tornarem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025121201-CP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, através do(a) Agente de Contratação torna público que realizará no dia 12 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025121201-CP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE ÁREAS EXTERNAS DA UBS MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA SALDANHA, LOCALIZADA NA VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL – JAGUARIBARA/CE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) através do site <https://www.tce.ce.gov.br/>, e no endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 no horário de 07:30 às 17:00hs. Informações no e-mail:

cpl_pmj@hotmail.com. Jaguaribara/CE. 22 de Dezembro de 2025. MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100001/25 - CONTRATO Nº 20250722 - ORIGEM: Pregão Nº 2025110301PERP- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS) E (MOBILIÁRIO EM GERAL) DESTINADO A UNIDADE PÚBLICA DO CADASTRO ÚNICO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS),VISANDO FORTALECER AS POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DENTRO DO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO,JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO,ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE - VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.08.244.0039.2.125 - Ger.do Programa de Fortalecimento Em. do Atend.do Cad Unico no SUAS - PROCAD SUAS, R\$ 900,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MOBILIÁRIO EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL - VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2025 à 23 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Portaria nº 576/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250722

Ref. Processo: PREGÃO Nº 2025110301PERP

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS) E (MOBILIÁRIO EM GERAL) DESTINADO A UNIDADE PÚBLICA DO CADASTRO ÚNICO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS),VISANDO FORTALECER AS POLÍTICAS PÚBLICAS E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DENTRO DO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO,JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO,ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O(a) Sr(a)RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, Matrícula 60634, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição N.º 1875

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 23 de dezembro de 2025

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110003/25 - CONTRATO Nº 20250721 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: SEC. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 1.604.598,91 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.13.392.0029.2.079 - Realização de Eventos Turísticos, Culturais e de Tradições Populares, R\$ 1.604.598,91 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2025 à 22 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Portaria nº 064/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250721

Ref. Processo: CARONA Nº 00015-2025

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, como CONTRATANTE e F. C. CUNHA RUFINO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, Matrícula 2522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 23 de dezembro de 2025

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250217.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18110001/24 - CONTRATO Nº 20250217 - ORIGEM: Pregão Nº 2024121701PERP - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): GLAUANE CARLOS VIEIRA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, JUNTO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 348.938,80 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 785.086,14 (setecentos e oitenta e cinco mil e oitenta e seis reais e catorze centavos) - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250218.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18110001/24 - CONTRATO Nº 20250218 - ORIGEM: Pregão Nº 2024121701PERP - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): J RUI BARBOSA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, JUNTO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 59.283,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição N.º 1875

133.381,43 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240237.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25010002/24 - CONTRATO Nº 20240237 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024021902-DE - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): AC2B TECNOLOGIA EIRELI - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA DISPONIBILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA. - VALOR ADITIVADO: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250227.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/24 - CONTRATO Nº 20250227 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025013001-DE - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): J C DE M NETO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TINTAS, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE CHIPS E RESET EM IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS, JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. - VALOR ADITIVADO: R\$ 58.771,20 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 117.542,40 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240394.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030001/24 - CONTRATO Nº 20240394 - ORIGEM: Pregão Nº 2024042501PE - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): JUCIVAN FERNANDES MAIA 77702433353 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTIVO, COLETA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE PLANTAS MEDICINAIS E HORTALIÇAS, INCLUINDO ADUBO DAS HORTALIÇAS, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. - VALOR ADITIVADO: R\$ 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 74.620,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais) - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250206.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070001/24 - CONTRATO Nº 20250206 - ORIGEM: Pregão Nº 2024090301PERP - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 86.691,45 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 173.382,90 (cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250358.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/25 - CONTRATO Nº 20250358 - ORIGEM: Pregão Nº 2025022401PERP - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): LUNATEL INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 74.682,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 167.555,29 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240453.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16040001/24 - CONTRATO Nº 20240453 - ORIGEM: Pregão Nº 2024052701PE - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): SERAP-SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250529.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110001/22 - CONTRATO Nº 20250529 - ORIGEM: Pregão Nº 2024041101PERP - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): THOMAS RAMON LEITE BATISTA - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 174.999,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4337/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME	DO	SERVIDOR	Sarlene Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO			Tec. De saúde bucal
SECRETARIA/SETOR			Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS			01 (UMA)
PERÍODO			22/12/2025
ASSUNTO			Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição N.º 1875

	referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4338/2025 em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Daniel Fernandes Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Dentista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4339/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Felipe Oliveira Rodrigues
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma) ajuda de custo para compensar as despesas de instalação do servidor Felipe Oliveira Rodrigues na

	matricula 0005761 que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como motorista da casa de apoio de Fortaleza, vinculado a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4340/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Irani Alves Rufino Araújo
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Irani Alves Rufino Araújo matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição N.º 1875

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 4341/2025 em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Livia Marcelina Cavalcante Matos
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Livia Marcelina Cavalcante Matos matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 4342/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Jane Nogueira Alves Arruda
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de

instalação da servidora Jane Nogueira Alves Arruda matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018

VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 4343/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Thammillys Thuianne Bezerra Batista
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Thammillys Thuianne Bezerra Batista matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição N.º 1875

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 4344/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Georgia Queiros de Almeida
CARGO/FUNÇÃO	Tec. De Enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Georgia Queiros de Almeida matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como Tec. de Enfermagem da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018.
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 4345/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rongelma Freitas Cavalcante Gadelha
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde

AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Rongelma Freitas Cavalcante Gadelha matricula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018.
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 4347/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Mauricio Gessione
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Jaguaribe) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição N.º 1875

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4348/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Nilzivan Diógenes Dantas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4349/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Edisandro Pereira de Almeida
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Jaguaribe) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 19 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4350/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Macelio de Sousa Silva
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4351/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Luiz Carlos Peixoto Guedes Junior
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4351/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição N.º 1875

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Deoclecio Neves Vieira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR - R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4353/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Jose Edverton Carneiro da Silva
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR - R\$	80,00
	Oitenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4354/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste

município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Bandeira da Costa Neto
CARGO/FUNÇÃO	Tec. De enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR - R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4355/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Henrique Granja Nogueira Neto
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR - R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4356/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Iranilda Matos Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Téc. de enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição N.º 1875

PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4357/2025, em 22 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Neivia Mara Alves Cavalcante Oliveira
CARGO/FUNÇÃO	Tec. de Enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	22/12/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de Dezembro de 2025.
